ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Indicação nº 21/2026

Autoria: **JOÃO CARLOS MARIA**

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA ENCAMINHADO A ESTA CASA E PUBLICADO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA, NO PRAZO DE 20 DIAS, RELATÓRIO COMPLETO DE UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DO MUNICÍPIO – PÁ CARREGADEIRA (PC) E CAMINHÕES CAÇAMBA – DOS ÚLTIMOS 06 MESES.

Com fundamento no que preceitua o Artigo 85 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, seja encaminhado este expediente indicatório ao Exmo. Senhor ***Jakson de Oliveira Rios Júnior****,* ***Prefeito Municipal****, visto a necessidade de atendimento da presente proposição.*

"JUSTIFICATIVA"

Considerando que o Município não possui caminhão prancha próprio e utiliza prancha particular para transportar as máquinas públicas, e com base na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, art. 8º e no art. 37 da Constituição Federal (publicidade e impessoalidade), INDICO a Vossa Excelência:

Que seja encaminhado a esta Casa e publicado no Portal Transparência, no prazo de 20 dias, relatório completo de utilização das máquinas do Município – Pá Carregadeira (PC) e Caminhões Caçamba – dos últimos 06 meses, contendo:

1. Data do pedido e data do atendimento;
2. Nome do produtor e localidade atendida;
3. Quantidade de horas trabalhadas e horímetro;
4. Qual caminhão prancha foi utilizado para o transporte e forma de pagamento/compesação (combustível, diária, etc).

JUSTIFICATIVA

Como o município não tem prancha própria, o transporte fica na mão de particular, o que tem gerado reclamação de produtores que se sentem em desvantagem. Uns são atendidos rápido, outros ficam meses esperando.

O relatório vai dar transparência e organizar a fila por ordem de pedido. Caso a Prefeitura não tenha trabalhado da forma correta até aqui, que de agora em diante venha cumprir com a lei, com tudo anotadinho, tudo certinho.

Base legal: Lei Complementar nº 131/2009 (Transparência) e Lei nº 14.133/2021 (Licitações).

Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", em 18 de novembro de 2026.

JOÃO CARLOS MARIA
Vereador Autor

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Indicação nº 21/2026

Autoria: **JOÃO CARLOS MARIA**